

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 035/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para o fornecimento de troféus para a premiação do 9º Campeonato Municipal de Canastra de Westfália.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a devida contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de troféus destinados à premiação do 9º Campeonato Municipal de Canastra, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Westfália/RS, iniciado em 13/02, com término previsto para 08/05.

A contratação se faz necessária para viabilizar a premiação dos participantes vencedores da competição, reconhecendo o desempenho, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo o espírito esportivo e de integração social.

O Campeonato Municipal de Canastra constitui evento tradicional do calendário esportivo e cultural do Município, promovendo lazer, convivência comunitária e integração entre os munícipes, sendo a premiação parte essencial para a valorização do evento e o reconhecimento dos participantes.

A ausência da contratação comprometeria a adequada execução do campeonato, prejudicando a organização do evento e o cumprimento da finalidade pública pretendida.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada premiação dos participantes, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A medida reafirma o compromisso da Administração Municipal com a boa condução dos eventos esportivos, garantindo reconhecimento justo aos participantes e contribuindo para o fortalecimento do esporte e das atividades recreativas como instrumento de integração e valorização da comunidade local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será incorporada no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2026. Ainda assim, a contratação encontra alinhamento com as políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, cultura e integração comunitária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos a serem adquiridos possuem natureza de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Requisitos mínimos:

- fabricação em MDF;
- acabamento de qualidade;
- material resistente e durável;
- design adequado para premiação esportiva;
- personalização, caso exigida pela Administração;
- entrega em perfeitas condições de uso;
- cumprimento do prazo de entrega estabelecido.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de premiação do campeonato, conforme planejamento do evento:

Item	Quant.	Descrição do objeto
1	6	Troféu MDF 40cm
2	6	Troféu MDF 35cm
3	12	Troféu MDF 30cm

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado demonstra a existência de diversas empresas especializadas na fabricação e fornecimento de troféus personalizados.

Alternativas identificadas:

Alternativa 1: aquisição de troféus em MDF personalizados

Vantagens:

- menor custo;
- boa durabilidade;
- facilidade de personalização.

Alternativa 2: aquisição de troféus em acrílico

Desvantagens:

- custo superior;
- maior fragilidade.

Alternativa 3: aquisição de troféus metálicos

Desvantagens:

- custo elevado;
- maior tempo de produção.

Após análise técnica e econômica, a alternativa mais vantajosa é a aquisição de troféus em MDF. Conforme pesquisa realizada, segue indicação de potenciais fornecedores:

DONA BELA ARTES EIRELI
GRÁFICA DALLAS EIRELI ME
GRÁFICA JHZ LTDA

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser adquirido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), conforme abaixo:

DONA BELA ARTES EIRELI	GRÁFICA DALLAS EIRELI ME	GRÁFICA JHZ LTDA
R\$ 792,00	R\$ 966,00	R\$ 1.050,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus em MDF, em diferentes tamanhos, destinados à premiação do campeonato.

Especificações gerais:

- troféus de 30 cm, 35 cm e 40 cm;
- acabamento de qualidade;
- resistência adequada;
- padronização visual;
- possibilidade de gravação personalizada do evento.

A solução atende integralmente à necessidade administrativa, sendo técnica e economicamente adequada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração

de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Contudo, na presente contratação, o parcelamento do objeto não se mostra adequado, considerando a necessidade de padronização estética, uniformidade de acabamento e identidade visual dos troféus destinados à premiação do 9º Campeonato Municipal de Canastra.

A contratação por fornecedor único assegura a uniformidade do material, do design e do padrão de qualidade dos itens, evitando divergências de fabricação, diferenças de acabamento e eventuais incompatibilidades visuais entre as premiações.

Além disso, a contratação proporciona maior eficiência administrativa, simplifica o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem como contribui para a economicidade, tendo em vista a redução de custos operacionais e logísticos decorrentes da centralização da entrega em um único fornecedor.

Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento da contratação, por ser a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a premiação dos vencedores, valorizar os participantes do campeonato, incentivar a participação da comunidade, fortalecer as ações esportivas e culturais do Município e garantir adequada organização do evento.

Busca-se a proposta mais vantajosa, com observância à economicidade e eficiência administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Providências necessárias:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) formalização da contratação; e
- f) emissão de empenho.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. A contratação é autônoma e suficiente para atendimento da demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matéria-prima para fabricação dos troféus, como MDF e demais insumos industriais, bem como à geração de resíduos sólidos decorrentes do processo produtivo e das embalagens utilizadas para transporte e entrega dos itens.

Embora se trate de contratação de pequeno porte e de impacto ambiental reduzido, é recomendável que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, a utilização de materiais provenientes de fontes legalmente regularizadas, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo de fabricação e o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

Além disso, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis no fornecimento do objeto contratado.

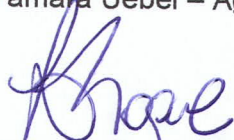
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fundamento nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos requisitos legais, técnicos e econômicos para sua realização. A solução proposta mostra-se suficiente para atender a necessidade da Administração Pública Municipal.

Westfália, 04 de maio de 2026.



Tamara Uebel – Agente Administrativa



Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto